



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 26 de Março de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AO INTERESSADO SEVERINO SANTINO DE SOUZA, CPF: 640.297.434-04, BENEFICIÁRIO DA SERVIDORA INATIVA – FALECIDA, ANGELA SOUZA DA SILVA SANTINO, CPF: 285.759.734-15, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 430, CARGO: PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, §7º DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 20/1998) C/C ART. 41 E 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Moacir Pedro da Silva
Presidente
IPSEJ